

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI

CNPJ: 06.553.846/0001-35

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2013 EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI torna público aos interessados a retificação ao edital nº 001/2013 para o processo de seleção simplificado de contratação de servidores temporário.

1. Acrescenta-se ao item 3 no sub-item 3.1 a seguinte redação:

"3.1.1 As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de São Julião – PI, na Praça Jaime Leopoldino nº 100, Centro, São Julião – PI, nos dias 30 de Abril a 15 de Maio de 2013, no horário de 8:00h às 13:30h."

2. Acrescenta-se ao item 4, sub-item 4.7.2 a seguinte redação:

"4.7.2 O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas em que somente uma é correta, dispostas da seguinte forma: 10 questões de Português, 10 questões de Matemática e 10 questões de conhecimento específico do cargo, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no anexo VIII, deste Edital;"

3. Acrescenta-se ao item 8 no sub-item 8.2 a seguinte redação conforme Art. 6° da Lei Municipal nº 395/2009 – Estatuto do Servidor:

- "8.2 O ingresso no serviço público, de brasileiros natos ou naturalizados, condiciona-se à comprovação dos seguintes requisitos:
 - I A nacionalidade brasileira;
 - II O gozo dos direitos políticos;
 - III A quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitorais;
 - IV O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - V A boa saúde física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma que a lei estabelecer;

VI - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- VII Certidão negativa de antecedentes criminais; e
- VIII Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.
- § 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI

CNPJ: 06.553.846/0001-35

- § 2º O ingresso no serviço público, de estrangeiros, ocorrerá somente nas hipóteses previstas em lei e observada a regulamentação da matéria pelo Governo Federal.
- § 3º A boa saúde física e mental, disposta no inciso V deste artigo, será atestada mediante exame admissional realizado por médico do trabalho."

4. Acrescenta-se aos anexos o seguinte:

ANEXO IX

CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DAS DISSERTAÇÕES – CARGO DE PROFESSOR

As dissertações deverão ser corrigidas com base nas cinco competências expressas no quadro abaixo e traduzidas para uma situação específica de produção de texto.

Cada competência será avaliada por quatro critérios correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente, convertidos, respectivamente, em níveis 1, 2, 3 e 4. Esses níveis serão representados por pontos, respectivamente, 2,5; 5,0; 7,5 e 10,0.

QUADRO DE ANÁLISE

COMPETÊNCIA	Na situação de produção de texto	NIVEIS
I	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.	1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. 2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. 3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita. 4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 2. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI

CNPJ: 06.553.846/0001-35

		dissertativo-argumentativo. 4. Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.
III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	 Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema. Apenas apresenta informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação. Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em relação ao seu projeto de texto. Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido em seu projeto de texto.
IV	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	Desarticulação das partes do texto. Articulação precária das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos. Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos. Boa articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.
V	Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.	1. Não elabora explicitamente uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI

CNPJ: 06.553.846/0001-35

A nota global da redação será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas da redação.

A redação que não atender à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo) receberá o conceito D (desconsiderada). A redação em branco receberá o conceito B (em branco) e a redação com impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação, receberá o conceito A (anulada). Em todos esses casos será atribuída nota zero às redações, sendo que o zero das redações em branco (B) é o único excluído do cálculo da média da nota de redação dos participantes.

São Julião – PI, 13 de maio de 2013.

José Francisco de Sousa

Prefeito Municipal